

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para montagem e adequação de infraestrutura de cabeamento, instalação e configuração de switches, provisionamento e suporte a servidores de sistema hospitalar, compreendendo a gestão e segurança dos dados bem como o helpdesk ao usuário final para executar a gestão completa dos sistemas necessários ao pleno funcionamento dos sistemas de tecnologia existentes para o hospital municipal DR. ERNESTO CHE GUEVARA, MARICÁ - RJ.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O concorrente interessado deverá apresentar proposta, conforme solicitado, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- a) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- b) **MENOR PREÇO GLOBAL**, apresentando planilha com custo de locação, operacional, fornecimento e insumos atualizado, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- c) Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos, taxa de entrega, devendo os mesmos cobrir os custos na prestação dos serviços com mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos adequados ao serviço, transportes, remoção de equipamentos para

reparos e seu reposicionamento no local, limpeza do ambiente, entre aquilo mais que se fizer necessário para garantir a qualidade e funcionalidade dos serviços solicitados.

d) Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

e) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato.

2.2 Não serão aceitas propostas contendo preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo a CEPP à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Instrumento convocatório, Termo de Referência e Minuta de Contrato.

3. JUSTIFICATIVAS

1. O Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara tem funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, caracterizado como hospital municipal, com a responsabilidade de assegurar a integridade de todos os assistidos neste nosocômio, por tempo ininterrupto.
2. O presente termo de referência detalha os elementos necessários para a contratação de empresa especializada em gestão de ambiente de Tecnologia da Informação para suporte de infraestrutura de CPD e serviços para atender o complexo hospitalar de acordo com as especificações contidas nesse termo.



4. ESCOPO DO SERVIÇO

4.1 Suporte e gestão de rede WI-FI corporativa e de acesso a convidados.

4.2 Realizar o levantamento dos materiais necessários ao bom funcionamento do hospital imediatamente após assinatura do contrato.

4.3 Este material será precificado e adquirido pela CONTRATANTE e passará a fazer parte integrante do patrimônio do hospital.

4.4 Suportar ampliações e ações corretivas da rede cabeada para todos os dispositivos associados e reparo em caso de falha ou danos.

4.5 Suportar e dar manutenção em todos os pontos de rede lógica existentes no complexo hospitalar para todo e qualquer tipo de dispositivo conectados à rede.

4.6 Manter atualizada toda documentação em CAD e em mídia eletrônica de toda implementação/alteração realizada conforme implementada no complexo hospitalar.

4.7 Suporte a infraestrutura local de servidores para hospedagem de banco de dados e sistema hospitalar assim como sistemas de integração laboratório e imagem.

4.8 Hospedagem em serviço de nuvem para backups de VM, banco de dados oracle , AD e Fileserver.

4.9 Configuração e gestão do Firewall local.

4.10 Configuração e gestão do Fileserver.

4.11 Gestão de serviço e servidor de Antivírus EndPoint.

4.12 Suporte presencial ao usuário final 24x7.

4.13 Gestão e manutenção do Active Directory

4.14 Suporte e manutenção do servidor de câmeras e CFTV;

4.15 Suporte de infraestrutura, serviço e servidor de prestadores terceiros como



controle de acesso e relógio de ponto.

4.16 Gestão e suporte a VPNs

4.17 Suporte a rede de telefonia VOIP.

4.18 Oferecer e gerir sistema de ordem de serviços para abertura de chamados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 É de responsabilidade da CONTRATADA, desenvolver e montar toda a infraestrutura de Wifi da unidade hospitalar.

5.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a análise setorial de rádio dispersão para avaliação e detecção de áreas de sombras ou congestionadas para a melhor eficiência da rede Wifi.

5.3 É de responsabilidade da CONTRATADA instalação, manutenção e gestão de sistema de tickets, controle de acesso ou autenticação à rede Wifi de dispositivos pessoais e seu devido registro em atendimento à legislação vigente da LGPD. Configuração de segmentos separados de canais de rádio e seus devidos isolamentos em redes seguras. Corporativo/ Equipamentos Dispositivos móveis corporativos, Dispositivos Móveis Guest (Visitantes).



5.4 É de responsabilidade da CONTRATADA, Fornecimento de documentação eletrônica com mapa de calor e documentação com os posicionamentos das antenas dentro da unidade.

5.5 É de responsabilidade da CONTRATADA, projetar e implementar segurança de rede via Firewall.

Prover VPNs para acesso a serviços de nuvem através de canal seguro. Prover VPNs para as unidades administrativas da CONTRATANTE bem como secretaria de saúde e órgãos de fiscalização competentes.

Fornecer VPNs para acessos de colaboradores devidamente autorizados à ingresso na rede local.

5.6 É de responsabilidade da CONTRATADA a configuração e gestão de Filtragem de URL, prevenção a invasões e ameaças, Inspeção de HTTPS e SSL, Configurações de policieis, Configurações de rotas, Configurações de interfaces, Configurações de SDWAN, Configurações de NAT e suas variações, Configurações de Security Profiles (web filter, app control, IPS, etc.), Configuração dos grupos de LDAP(VPN) e FSSO (navegação) no firewall. Também deverá ser prevista política de bloqueio de portas de acesso dos computadores e notebooks de forma a proteger o ambiente de ataques de vírus e cópia de documentos não autorizados.

5.7 É de responsabilidade da CONTRATADA o Monitoramento do firewall e disponibilizar equipe de manutenção 24x7 para quaisquer intervenções. A saber: monitoramento de link, monitoramento de memória, monitoramento de CPU, monitoramento de Gateway de Anti Virus, monitoramento de IPS, monitoramento de IPSec VPN.

5.8 É de responsabilidade da CONTRATADA, a implementação e configuração de servidor Antivírus bem como sua gestão e manutenção.

Monitorando continuamente possíveis ameaças, dentro do ambiente interno.

5.9 É de responsabilidade da CONTRATADA implementar servidor de arquivos e gerenciar seu acesso. Conceder acesso através de Active Directory, organizado por usuários e grupos de acesso.

5.10 É de responsabilidade da CONTRATADA a rotina de backups e a garantia de redundância geográfica em caso de desastres físicos ou de ordem eletrônica.



5.11 É de responsabilidade da CONTRATADA, manter e disponibilizar espaço em disco e fornecer HDs adicionais em caso de necessidade por demanda e custos da CONTRATANTE.

5.12 É de responsabilidade da CONTRATADA implementar o servidor de acesso, controlador de domínio e a implantação de regras de GPO para a gestão do ambiente.

5.13 É de responsabilidade da CONTRATADA, implementar em nuvem o ambiente de controlador de domínio para autenticação de serviços Single Sign-On no âmbito da secretaria de saúde e unidades administrativas da CONTRATANTE. A unidade conta com o sistema hospitalar de prontuário eletrônico. Sistema responsável pela gestão do paciente e de todos os processos inerentes ao fluxo de atendimento. É de responsabilidade da CONTRATADA, viabilizar alterações e ampliações necessárias de forma a atender todos os processos atuais e futuros necessários ao pleno funcionamento do sistema de gestão hospitalar.

Para perfeita prestação dos serviços caberá à **CONTRATADA**:

- I. Conduzir a prestação dos serviços com estrita observância das especificações técnicas dispostas na Proposta, do procedimento de contratação, bem como disposições contratuais.
- II. Cumprir as instruções e normas trabalhistas; sanitárias; ambientais e de segurança e medicina do trabalho aplicáveis e vigentes no âmbito das atividades do **CONTRATANTE** e em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento da legislação e exigência, ficando ainda responsável pelos seus atos e de seus empregados decorrentes da inobservância da legislação mencionada, durante a execução dos serviços bem como com estrita observância as normas do Contrato de Gestão firmado entre o **CONTRATANTE** e a Prefeitura de Maricá.
- III. Manter, durante toda a duração deste **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações assumidas.



- IV. Exibir e disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente a sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc.
- V. Apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do **CONTRATANTE**, eventuais certidões de regularidade fiscal, trabalhista, ou qualquer outra exigida em decorrência dos serviços objeto deste **CONTRATO**.
- VI. Abster-se de suspender a prestação dos serviços antes da execução total deste **CONTRATO**.
- VII. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços.
- VIII. Observar no curso da execução do objeto do **CONTRATO** o fiel cumprimento de todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes ou que venham a vigorar, preenchendo toda a documentação necessária conforme prescrito na legislação, sendo a **CONTRATADA** a única responsável pelas infrações.
- IX. Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, que venha a ter conhecimento ou acesso, sejam eles de interesse da própria **CONTRATADA** ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, sob as penas da lei.
- X. Manter o **CONTRATANTE** livre de todas e quaisquer reclamações trabalhistas, previdenciárias e ou reivindicações de ordem social decorrente do presente **CONTRATO**, obrigando-se, ainda, a excepcionar a **CONTRATANTE**, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer pretendido vínculo com esta última.



XI. Ressarcir o **CONTRATANTE** de todos os valores eventualmente desembolsados pelo mesmo, em decorrência do ajuizamento de ação trabalhista que qualquer colaborador da **CONTRATADA** venha a proposta em seu desfavor.

Parágrafo Primeiro – A não entrega dos documentos citados no inciso IV acima poderá importar em glosa dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega.

Parágrafo Segundo – Havendo o ajuizamento de Reclamação Trabalhista de qualquer colaborador da **CONTRATADA** em face do **CONTRATANTE**, esta obriga-se a requerer, em sua preliminar de defesa, a exclusão do **CONTRATANTE** da lide, assumindo inteira responsabilidade por suas obrigações sociais, decorrentes do contrato de trabalho “sub judice”.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

6.1 É de responsabilidade da **CONTRATADA**, instalar e configurar Totens de Senha, TVs de Dashboard e painéis de chamado.

6.2 É de responsabilidade da **CONTRATADA**, configurar e manter o servidor, equipamentos e ambiente técnico para a instalação do Banco Oracle. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, fazer a instalação do Banco de Dados ORACLE.

6.3 É de responsabilidade da **CONTRATADA** a manutenção preventiva e corretiva do banco ORACLE
É de responsabilidade da **CONTRATADA**, executar rotinas de backups, com redundância geográfica e protegida para casos de catástrofes físicas e eletrônicas.

6.4. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, orientar e ser a interface técnica para a especificação e tipo de licença adequada.



6.5 É de responsabilidade da CONTRATADA, configurar e manter os servidores da unidade que darão suporte a todos os serviços.

A saber:

Servidores para Sistema de Gestão Windows Server

Servidores para Sistema câmeras

Servidores para Sistema telefonia VOIP

Servidores para Arquivos e File Server

Servidores para Sistema de Imagens e Laudos Médicos

Servidores para Sistemas de Acesso e segurança

Servidores para Sistema de ponto biométrico

6.6 É de responsabilidade da CONTRATADA, fornecer suporte HelpDesk operacional nível 1 presencial 24x7.

6.7 É de responsabilidade da CONTRATADA, fornecer suporte ao sistema de prontuário eletrônico nível 1 presencial 24x7.

6.8 É de responsabilidade da CONTRATADA, fornecer suporte nível avançado para Servidores e infraestrutura lógica e firewall 24x7.

6.9 É de responsabilidade da CONTRATADA, fornecer suporte à infra-estrutura (parte física) cabeamento, pontos de rede. Em horário comercial.

6.10 É de responsabilidade da CONTRATADA, fornecer sistema de gestão de OS (Ordens de Serviço) para abertura e acompanhamento de chamados.

6.11 É de responsabilidade da CONTRATADA, transferir toda a propriedade intelectual das implantações, instalações, projetos e configurações de todo ambiente de estrutura de servidores, ambiente de virtualização, rede wifi, configuração de switches e firewalls

7. FATURAMENTO

7.1 As medições serão mensais e o faturamento proporcional ao serviço executado, sendo apresentada planilha de medição e planilha de faturamento



com memória de cálculo, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

7.2 A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da CONTRATADA.

7.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE mediante relatório detalhado da prestação dos serviços/manutenções realizadas dentro do mês de competência da Nota fiscal/Fatura.

7.4. No caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado a CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento.

7.5. Caso se verifique o inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá consignar o pagamento em juízo, a ser providenciado por meio adequado.

7.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome/razão social: **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, – CNPJ/MF nº 33.927.377/0001-40.**

8. OBRIGAÇÕES CONTRATANTE

- I.** Efetuar o pagamento da **CONTRATADA**, conforme valor constante na Nota Fiscal atestada pelo representante do **CONTRATANTE** e nas datas estabelecidas, salvo em caso de atraso do repasse dos valores previstos no Contrato de Gestão, pela Prefeitura de Maricá.
- II.** Fornecer à **CONTRATADA**, informações e demais elementos necessários para a execução do presente **CONTRATO**.
- III.** Exercer a fiscalização do **CONTRATO**, comunicando imediatamente qualquer falha eventualmente verificada na sua execução.
- IV.** Exigir a fiel observância das especificações do serviço.
- V.** Permitir que os funcionários da **CONTRATADA**, devidamente identificados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste



CONTRATO, tenham completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços.

VI. Comunicar ao responsável da **CONTRATADA**, eventuais irregularidades ocorridas em decorrência da prestação do serviço.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 Os Serviços prestados serão acompanhados e fiscalizados pelo Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP, os quais poderão solicitar relatórios, informações e esclarecimentos sempre que julgar necessário a solução de denúncias, dúvidas ou divergências.

9.2 A fiscalização será exercida no interesse desta Associação e não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade a Associação ou de seus agentes e prepostos.

9.3 A CEPP pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente ao quantitativo de serviços efetivamente entregues, nas condições estipuladas neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão contratados, condicionado à atestação expedida pela Diretoria responsável em acompanhar os serviços.

9.4 Notificar a **CONTRATADA**, por intermédio da Diretoria Administrativa, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução dos serviços.

9.5 Recusar qualquer serviço que apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções à custa da **CONTRATADA**, inclusive material e horas gastas no trabalho.

9.6 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.



9.7 A CEPP irá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições descritas neste Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

9.8 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

10. ASSINATURA E LOCAL

Rio de Janeiro, 06 de junho 2022.

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS

